



PROTOCOLO	
INTERESSADO	CE/CAU/TO
ASSUNTO	PLANO DE DIVULGAÇÃO DO CAU/TO PARA AS ELEIÇÕES DO CAU 2020

DELIBERAÇÃO CE/CAU/TO Nº 02/2020

A COMISSÃO ELEITORAL do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, formada pela Deliberação Plenária CAU/TO nº 08/2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 120 do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 e no artigo 10 da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, observada as disposições do artigo 12º, da Resolução CAU/BR nº 104 e o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução CAU/BR nº 30, reunida extraordinariamente, por meio digital, no dia 10 de julho de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando, que compete às CE-UF, dentre outras obrigações, aprovar o plano de divulgação do processo eleitoral para escolha dos conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do CAU/BR e CAU/UF, no âmbito de suas jurisdições, conforme definição do inciso IV, do artigo 10º, da Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019,

Considerando o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU/BR e CAU's/UF's, aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR N. 0094-09/2019, de 19 de setembro de 2019; e

RESOLVE:

- 1- Aprovar o Plano de Divulgação do Processo Eleitoral para as eleições 2020 do CAU/TO, na forma do anexo;
- 2- Dar ciência à Presidência do CAU/TO, para cumprimento do Plano de Divulgação do Processo Eleitoral das eleições do CAU 2020, conforme disposições do Regulamento Eleitoral.

Palmas - TO, 10 de julho de 2020


Arq. e Urb. **JULIANA FERNANDES CUNHA**
Coordenadora da Comissão Eleitoral

FOLHA DE VOTAÇÃO

Membros	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Juliana Fernandes Cunha – Coordenadora	X			
José Djair Casado De Assis Junior – Coordenador Ajunto	X			
Fernanda Brito Bandeira - Membro	X			



ANEXO

PLANO DE DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CAU 2020

1. OBJETIVO

Promover a mais ampla participação dos profissionais nas eleições, divulgando o calendário eleitoral, a obrigatoriedade do voto, as condições para registro de candidaturas, as regras do processo eleitoral e informações sobre as candidaturas deferidas, bem como demais informações relacionadas ao processo eleitoral do CAU.

2. MEIOS DE DIVULGAÇÃO

A divulgação do processo eleitoral do CAU será feita a partir de várias mídias produzidas pelo CAU/TO, a saber:

- SITE CAU/TO
- CLIPPING
- MÍDIAS SOCIAIS
- MENSAGENS ELETRÔNICAS
- RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS

2.1. SITE DO CAU/TO

Para atender às disposições da Resolução CAU/BR nº 179/2019, foi criado no menu principal do site do CAU/TO uma seção dedicada às eleições. Nesta página estarão disponíveis todos os documentos relativos ao processo eleitoral, incluindo resoluções, legislação e atos da Comissão Eleitoral Nacional.

2.2. CLIPPING

Será enviado newsletters de notícias para um mailing com os arquitetos e urbanistas do Estado do Tocantins, registrados no SICCAU.

2.3 MÍDIAS SOCIAIS

Por meio dos perfis oficiais do CAU/TO em mídias digitais, como Facebook e Instagram serão divulgadas as principais datas do Calendário Eleitoral e instruções para os eleitores, incluindo a obrigatoriedade do voto para todos os arquitetos e urbanistas.

2.4. MENSAGENS ELETRÔNICAS

Alternativamente, mediante avaliação de custos, poderão ser utilizados outros meios de comunicação, exemplo *Whatsapp* e *Telegram* e similares.

2.5. RELEASES PARA OS VEÍCULOS ESPECIALIZADOS (MÍDIA ESPONTÂNEA)

Os principais eventos do processo eleitoral também serão divulgados para as mídias digitais, dos principais veículos de comunicação do Estado do Tocantins.